

Prefeitura de Caruaru

GP - Gabinete do Prefeito

23 de Janeiro de 2023

Ofício 727/2023**Destinatário**

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei Complementar**

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei Complementar em anexo que altera a Lei Complementar Municipal nº 088, de 03 de janeiro de 2022 no que diz respeito à remuneração do cargo de Secretário Escolar e Coordenador Administrativo Financeiro.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, por via de convocação extraordinária, com fundamento no art. 28, I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 35, II, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

MINUTA_PROJETO_DE_LEI_XXX_SECRETARIO_ESCOLAR.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	23/01/2023 13:37:28	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1CE2-1AEC-50C7-C93E**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 003/2023

Excelentíssimos (as)
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, por via de convocação extraordinária, com fundamento no art. 28, I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 35, II, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que *“Altera a Lei Complementar Municipal nº 088, de 03 de janeiro de 2022 no que diz respeito à remuneração do cargo de Secretário Escolar e Coordenador Administrativo Financeiro.”*

Considerando que os vencimentos dos Secretários Escolares e Coordenadores Administrativos Financeiros estão congelados desde 2017 e 2019 respectivamente, há uma gritante necessidade de valorização dos servidores educacionais deste município. Não restam dúvidas que esses profissionais são responsáveis pelos registros pedagógicos de notas, frequências e planos de aula, fazendo parte da educação básica desse Município, o que por si só, já justifica a aprovação desse Projeto.

Cumprindo os artigos 16 e 17 da LC 101/00, segue em anexo a esta mensagem, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro (Anexo I), bem como a memória de cálculo do aumento proposto (Anexo II) e declaração do ordenador de despesas (Anexo III).

Dessa forma, por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito



ANEXO I
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Folha 1 / 3

Fls. Processo

1.	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
☐	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)	
☒	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)	
2.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
REAJUSTE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR E COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
3.	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
15	COORDENADOR ADM FINANCEIRO ETI	R\$ 260.150,00
41	SECRETARIO ESCOLAR I	R\$ 711.076,67
24	SECRETARIO ESCOLAR II	R\$ 416.240,00
35	SECRETARIO ESCOLAR III	R\$ 607.016,67
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 1.994.483,34

4.	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR (R\$)			
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	
JANEIRO		R\$ 166.099,61	R\$ 166.099,61	
FEVEREIRO	R\$ 166.206,94	R\$ 166.099,61	R\$ 166.099,61	
MARÇO	R\$ 166.206,94	R\$ 166.099,61	R\$ 166.099,61	
ABRIL	R\$ 166.206,94	R\$ 166.099,61	R\$ 166.099,61	
MAIO	R\$ 166.206,94	R\$ 166.099,61	R\$ 166.099,61	
JUNHO	R\$ 166.206,94	R\$ 166.099,61	R\$ 166.099,61	
JULHO	R\$ 166.206,94	R\$ 166.099,61	R\$ 166.099,61	
AGOSTO	R\$ 166.206,95	R\$ 166.099,61	R\$ 166.099,61	
SETEMBRO	R\$ 166.206,95	R\$ 166.099,61	R\$ 166.099,61	
OUTUBRO	R\$ 166.206,95	R\$ 166.099,61	R\$ 166.099,61	
NOVEMBRO	R\$ 166.206,95	R\$ 166.099,61	R\$ 166.099,61	
DEZEMBRO	R\$ 332.413,90	R\$ 332.199,22	R\$ 332.199,22	
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 1.994.483,34	R\$ 2.159.294,93	R\$ 2.159.294,93	

5.	FONTE DE RECURSO
☐	RECURSOS PRÓPRIOS
☐	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
☐	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
☐	RECURSOS DE CONVÊNIO
☒	OUTRA FONTE DE RECURSO MDE/FUNDEB

6.	COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2023 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) <u>e</u> para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.		
☐	À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante	
☒	conforme proposição anexa <u>ou</u> ☒ aumento da receita	
☐	redução da despesa prevista na LOA 2023	
☐	utilização de recurso decorrente	
de superávit / saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas, conforme demonstrado às fls. _____;		
☒	Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2023, devendo a mesma ser consignada na(s)	
LOA do(s) exercício(s) seguinte(s).		

1. FINALIDADE

ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA

OS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES E COORDENADORES ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS ESTÃO CONGELADOS DESDE 2017 E 2019 RESPECTIVAMENTE, HÁ UMA GRITANTE NECESSIDADE DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES EDUCACIONAIS DESTES MUNICÍPIO. NÃO RESTAM DÚVIDAS QUE ESSES PROFISSIONAIS SÃO RESPONSÁVEIS PELOS REGISTROS PEDAGÓGICOS DE NOTAS, FREQUÊNCIAS E PLANOS DE AULA, FAZENDO PARTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESSE MUNICÍPIO

3. IMPACTO SOBRE OS ORÇAMENTOS PREVISTOS				4. IMPACTO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PREVISTA			
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025		EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 1.994.483,34	R\$ 2.159.294,93	R\$ 2.159.294,93	AUMENTO DA DESPESA	R\$ 1.994.483,34	R\$ 2.159.294,93	R\$ 2.159.294,93
ORÇAMENTO	R\$ 1.642.212.000,00	R\$ 1.547.708.000,00	R\$ 1.638.177.000,00	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	R\$ 46.916.000,00	R\$ 48.441.000,00	R\$ 49.895.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO AOS ORÇAMENTOS	0,12%	0,14%	0,13%	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DCL	4,25%	4,46%	4,33%

5. OBSERVAÇÕES DIVERSAS

A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO OS VALORES DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS DEFINIDOS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Art. 16, II da LRF)

Folha 3 / 3

Fls. Processo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Assinatura digital do ordenador de despesas requisitante

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 088, de 03 de janeiro de 2022 no que diz respeito à remuneração do cargo de Secretário Escolar e Coordenador Administrativo Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 55, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A remuneração do servidor no exercício do cargo de Secretário Escolar definida no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 056, de 01 de agosto de 2017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 068, de 04 de julho de 2019, e Anexo Único do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 088, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR	QUANTIDADE: 100
PORTE	VALOR
PEQUENO	R\$ 3.100,00
MÉDIO	R\$ 3.500,00
GRANDE	R\$ 3.800,00

Art. 2º A remuneração do servidor no exercício do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, definida no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 068, de 04 de julho de 2019, alterado pelo Anexo Único do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 088, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	15	R\$ 4.100,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

Art. 4º Ficam revogados o Anexo Único do art. 2º no que diz respeito a remuneração do Secretário Escolar e o Anexo Único do Art. 4º referente ao Coordenador Administrativo

Financeiro, todos da Lei Complementar Municipal nº 088 de 03 janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de janeiro de 2023; 202º da Independência; 135º da República.



RODRIGO PINHEIRO
Prefeito